

**PARTES:** FUNARJ E EMPRESA EZEQUIAS GUEDES DO NASCIMENTO LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação de show artístico-musical por MATTOS NASCIMENTO, para 01 (uma) apresentação musical no projeto “GIRO CULTURAL”, no município de Barra do Pirai em 18 de julho de 2026.  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2026  
**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE01032  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/002360/2026.**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/374/2026.  
**PARTES:** FUNARJ E EMPRESA ERICA CARVALHO PRODUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação de show artístico-musical por ERICA CARVALHO, para 01 (uma) apresentação musical no projeto “GIRO CULTURAL”, no município de Iguaba Grande, em 25.07.2026.  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2026  
**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE01032  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/002360/2026.**

Id: 2750150

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º18/021/2026.  
**PARTES:** FUNARJ E INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO - IBME.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta Autorização de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do espetáculo musical “QUEEN SINFÔNICO” pelo AUTORIZATÁRIO, no dia 17.07.2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2026.  
**VALOR:** Não há valor.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/001319/2026.

Id: 2749973

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** II TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/0186/2026  
**PARTES:** FUNARJ e CLEVERSON MOUSQUER SCHNEIDER  
**OBJETO:** Fica alterada a cláusula primeira para excluir a data 19/07/2026 do período de apresentação, passando a ser no período de 03 a 26 de julho de 2026, exceto dia 05/07/2026 e 19/07/2026.  
**VALOR:** Não há valor  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2026.  
**FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001527/2026.

Id: 2750146

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 14/2026.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.387/0001-45.  
**OBJETO:** prestação de serviços de locação de solução integrada de equipamentos de informática (Outsourcing), DESKTOP, WORKSTATION E NOTEBOOK, incluindo o fornecimento de hardware, licenciamento de software e suporte técnico on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH-RJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VIGÊNCIA:** 16/07/2026 a 16/07/2028.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.109.888,00 (dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2026.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/.  
**PROCESSO Nº SEI-310001/000897/2026.**

Id: 2749946

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

**DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS REPRESENTAÇÕES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS, ATEUS, AGNÓSTICOS E GRUPOS TRADICIONAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA (CONEPLIR/RJ) - COMPLETAR MANDATO 2025-2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA (CONEPLIR/RJ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 46.221, de 19 de janeiro de 2018, vem dar publicidade às normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil organizada e dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, nos termos dos itens do edital para chamamento público de 17 de julho de 2026 e conforme processo: SEI-310001/003596/2026 para completarem o mandato em andamento 2025-2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo eleitoral de representação de sociedade civil, do CONEPLIR/RJ será regido por este Edital, em consonância com o Decreto 46.221, de 19 de janeiro de 2018 e com o Regimento Interno do aludido Conselho, tendo sido devidamente debatido e aprovado pelo Plenário;

**1.2** Para preenchimento das 07 (sete) vagas dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, serão considerados os segmentos conforme composição prevista no art. 4º, do Decreto 46.221, de 19 de janeiro de 2018, e que atendam aos seguintes critérios: comprovar atuação na defesa e promoção de liberdade religiosa e comprovar efetiva atuação, de no mínimo em 5 (cinco) anos, dentro Estado do Rio de Janeiro;

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**2.1** As vagas ainda existentes de representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, para composição do CONEPLIR/RJ, são as seguintes:

- a)** 01 (uma) mórmon (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias);  
**b)** 01 (uma) budista;  
**c)** 01 (uma) das tradições indígenas;  
**d)** 01 (uma) de ateus ou agnósticos;  
**e)** 01 (uma) do santo daime;  
**f)** 01 (uma) hinduísta;  
**g)** 01 (uma) anglicana.

**2.2** Para os segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, que se enquadrem nos itens acima e não tenham identificada uma única representação ou instituição oficial que os represente junto ao CONEPLIR/RJ, para completar o mandato 2025/2026, recomenda-se realizar um prévio processo interno de consenso:

- a)** realizar convocação pública para assembleia entre as variadas vertentes e segmentos de sua matriz religiosa, com este propósito específico;  
**b)** executar de modo que a reunião seja coordenada e presidida de forma aberta, pública e transparente;  
**c)** elaborar lista de presença da reunião, com nome dos participantes, com assinatura e CPF, e nome das instituições presentes;  
**d)** elaborar ata da reunião assinada pelos responsáveis das instituições ou representante instituído, com indicação dos conselheiros titular e suplente e as respectivas instituições que são filiados.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**3.1** Para indicação de geral de conselheiros titulares e respectivos suplentes, é indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de inscrição preenchido e assinado por quem de direito (ANEXO I);  
**b)** Estatuto social da instituição que indicará o representante, devidamente registrado no cartório civil de pessoas jurídicas e eventuais alterações estatutárias;  
**c)** Ata de eleição da atual diretoria da instituição que indicará o representante, com mandato em vigor, devidamente registrada no cartório civil de pessoas jurídicas;  
**d)** CNPJ ativo da instituição que indicará o representante;

**3.2** Ocorrido o descrito no item 2, apresentar a ata da reunião assinada pelos responsáveis, com indicação dos conselheiros titular e suplente. Além dos documentos acima (item 3.1), que serão aqueles das instituições que cada um dos indicados esteja filiado (titular e suplente).

**3.3** No caso de grupos tradicionais, os documentos listados nos itens 3.1 b, c, d, acima, poderão ser substituídos por:

- a)** declaração de próprio punho assinada pelo líder da comunidade tradicional pleiteando uma das vagas no CONEPLIR/RJ, conforme item 2.1, ou indicando representante;  
**b)** 03 (três) declarações de pessoas jurídicas ou instituições religiosas, preferencialmente de mesma tradição, que atestem a atuação do líder da respectiva comunidade tradicional nos últimos cinco anos.

**3.4** Os documentos elencados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão ser enviados dentro de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste edital, através de arquivo PDF legível, para o endereço eletrônico: coneplr@sedsdh.rj.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO

**4.1** O Comitê Eleitoral fará a análise dos documentos apresentados conforme os itens 3.1, 3.2 e 3.3, no período de 10 dias corridos, contados do último dia do prazo estipulado para entrega e dará ciência do resultado a todos os participantes do processo.

**4.2** Nesta etapa, o Comitê Eleitoral poderá solicitar outras informações, pertinentes a este Edital.

**4.3** Na ausência de candidaturas a qualquer das representações religiosas elencadas nos itens 2.1, será feito novo chamamento público para regularização de vagaância, sem prejudicar a posse dos conselheiros, titulares e suplentes, habilitados.

**4.4** O novo edital de vacância poderá incluir outros segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, diferentes dos elencados no item 2.1 acima, com o objetivo de preencher o quantitativo previsto na legislação.

5. DOS RECURSOS

**5.1** Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias processuais, contados da data da divulgação do resultado da habilitação, para que os participantes do processo possam interpor recurso.

**5.2** O recurso deverá ser interposto ao Comitê Eleitoral, através de arquivo em PDF pelo endereço eletrônico: coneplr@sedsdh.rj.gov.br.

**5.3** Os recursos serão analisados e julgados pelo Comitê Eleitoral e o resultado será publicado no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

6. DA ACLAMAÇÃO EM PLENÁRIO

**6.1** A aclamação e posse dos Conselheiros habilitados será feita pelo Plenário da Assembleia tendo esta pauta incluída previamente, sendo os interessados devidamente convocados para comparecimento e participação.

**6.2** O termo de posse dos Conselheiros para completar o mandato de 2025 a 2026, constará em ata própria a ser publicada em Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

**JUSTINO CARVALHO**  
Presidente

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas e enviados para o **e-mail: coneplr@sedsdh.rj.gov.br**).

1) INSCRIÇÃO Nº03 / 2026

NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS, ATEUS, AGNÓSTICOS E GRUPOS TRADICIONAIS:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
ESTADO:  
CEP:  
TELEFONES:  
E-MAIL:

2) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO CONEPLIR/RJ:

NOME DO TITULAR:  
TELEFONE:  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Número e Órgão Expedidor):  
CPF:

NOME DO SUPLENTE:  
TELEFONE:  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Número e Órgão Expedidor):

3) LISTA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- ( ) Original do formulário padrão de inscrição devidamente preenchido, sem rasuras, sem ressalvas e assinados.  
( ) Cópia do estatuto social do movimento, associação ou organização.  
( ) Cópia Ata de Eleição da diretoria da instituição que indicará o representante com mandato em vigor, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.  
( ) CNPJ ativo da instituição que indicará o representante.  
( ) Outros documentos comprobatórios elencados no item 3.2 e 3.3, quando for o caso.

4) ASSINATURAS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, TITULAR INDICADO, SUPLENTE INDICADO, OU PROCURADOR (COM FIRMA RECONHECIDA OU ASSINATURA DIGITAL GOV.BR)

Id: 2749960

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2026.  
**PARTES:** Fundação Leão XIII e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de agente de integração de jovem aprendiz, compreendendo a seleção, a operacionalização e a gestão do programa de aprendizagem profissional, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga.  
**VALOR:** R\$ 42.809,04 (quarenta e dois mil oitocentos e nove reais e quatro centavos).  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2026  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021  
**PROCESSO Nº SEI-310003/000213/2026**

Id: 2749884

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 03/2026.  
**PARTES:** Fundação Leão XIII e a empresa o Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Unidades de Acolhimento da Fundação Leão XIII  
**VALOR:** R\$ 6.622.367,52 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026, observada a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2026  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021  
**PROCESSO Nº SEI-310003/000243/2026.**

Id: 2750147

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo n. 032/2026 ao Contrato n. 016/2022, assinado em 16/07/2026. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda. **OBJETO:** i) Prorrogação do prazo de vigência; e ii) Concessão de reajuste contratual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 18/07/2026 a 17/07/2027. **VALOR:** R\$711.791,52 (setecentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **EMPENHO:** 2026NE00042. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 e inciso III do art. 55, ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. **PROCESSO SEI-150016/001149/2022.**

Id: 2749924

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e o CONSÓRCIO COPACABANA, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA R2X LTDA. ME (EMPRESA LIDER) E TANGRAN ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** A Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS, RIO DE JANEIRO/RJ”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.  
**PRAZO:** 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 12 de julho de 2026, e com novo término da vigência contratual para 31 de agosto de 2026.  
**VALOR:** A prorrogação de prazo não resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA.  
**FUNDAMENTO:** no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**PROCESSO Nº SEI-460001/001918/2023.**

Id: 2750053

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 11º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 005/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** A Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à “Execução de Obras públicas, com vistas a Pavimentação , Sinalização, Calçamento, Ciclovias, Viadutos (Obras de Arte Especial de Engenharia) e Iluminação Pública para melhoria da Estrutura Viária DEMOB II - Volta Redonda/RJ”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.  
**PRAZO:** 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, a contar de 10 de julho de 2026, e com novo término da vigência contratual para 10 de dezembro de 2026.  
**VALOR:** A prorrogação de prazo não resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA.